

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Empresa autorizada para a Revisão Veicular Programada de 70.000 km (setenta mil quilômetros) para o veículo I/TOYOTA HILUX MAIA AMB1 – placa SJR1E53 pertencente a frota do Fundo Municipal Saúde.

ÓRGÃO: 11 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 Secretaria Municipal de Saúde

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hosp.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos

ÓRGÃO: 11 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 Secretaria Municipal de Saúde

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hosp.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos

ÓRGÃO: 11 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 Secretaria Municipal de Saúde

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hosp.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tucumã declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Tucumã - PA, 07 de março de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde